

**CONTRATO N.º 91/2017**

**CONVITE N.º 07/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE LEIRIA - LOTE 4**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**PAULO JORGE DE JESUS DA CONCEIÇÃO**, portador do Cartão de Cidadão número 09358868 2ZY6, contribuinte número 192541765, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A.**, com o capital social de € 12.500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Rua de São Domingos à Lapa, 35/41, freguesia de Estrela, concelho de Lisboa, pessoa coletiva número 501689168, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 12/12/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 07/2017/DIAP – Contratação de serviços na área dos seguros para o Município de Leiria;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/12/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2016/A/6, compromisso número 3323/2017, autorizado em 05/12/2017.

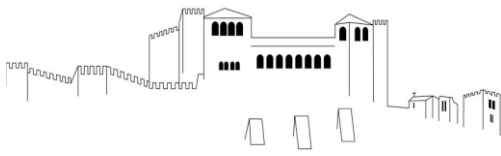
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços relativos ao Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros (Lote 4), em conformidade com o Caderno de Encargos e o Programa de Seguros.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €47.250,00, isento de IVA.



### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As condições de pagamento do encargo resultante da aquisição das apólices objeto do contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros.

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

As apólices constantes no Programa de Seguros vigorarão pelo período de 12 meses, com data início a 01 de janeiro de 2018.

### **Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) O Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) O Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) A nota discriminativa do preço total da proposta;
- f) As Condições Gerais e Especiais aplicáveis aos seguros a contratar.

### **Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 29 de agosto de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 03 de outubro de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7 e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Fernando Dias Nogueira, emitido em 20/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Eduardo José da Silva Farinha, emitido em 20/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Artur Luís Martins, emitido em 22/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Paulo José Martins Jorge da Silva, emitido em 20/11/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., emitido em 24/11/2017 e válido por três meses;
- Certidão emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, de 22 de junho de 2017, comprovativa de que a entidade Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. é titular das autorizações para o exercício da atividade seguradora nos ramos de seguro adjudicados, bem como de que a mesma não tem pendente qualquer processo de suspensão ou cancelamento dessas autorizações;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Paulo Jorge de Jesus Conceição, com o número 09358868 2ZY6;
- Código de acesso à Certidão Permanente n.º 0618-7441-4305;
- Cópia da Procuração de 21 de abril de 2017 a conferir a Paulo Jorge de Jesus Conceição poderes necessários para representar a sociedade;
- Seguro Caução com apólice n.º 15.01.00.0000725, de 20 de dezembro de 2017.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.